

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO  
EDITAL DE 09 DE JUNHO DE 2015

**Nº 008** - De ordem da Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de PROFESSOR SUBSTITUTO e PROFESSOR TEMPORÁRIO de Ensino Superior nos termos da Lei 8.745/93, com redação dada pelas Leis nº 9.849, de 26/10/99, nº 12.425, de 17/06.2011 e Decretos nº 7.485, de 18/05/2011, nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, da Resolução 038/2013-CONSEPE, de 19/03/2013, e da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Medida Provisória nº 614, de 14 de maio de 2013, conforme as instruções a seguir determinadas:

1. O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas já existentes, conforme o seguinte quadro:

UNIDADE DE LOTAÇÃO	DISCIPLINA/ÁREA CONHECIMENTO	VAGAS	TITULAÇÃO / REQUISITOS	RT
Departamento de Ciências Administrativas - Campus Natal/RN	Gestão Pública, Social e Empresarial	1	Graduação em Administração e Mestrado	40h
Departamento de Artes – Campus Natal/RN	Fundamentos para o Ensino da Dança	1	Graduação em Dança	40h
Departamento de Biofísica e Farmacologia - Campus Natal/RN	Imagenologia	1	Graduação em Medicina ou Biomedicina	20h
Departamento de Fisiologia - Campus Natal/RN	Fisiologia Humana	2	Mestrado em Fisiologia ou Psicobiologia ou Bioquímica ou Genética ou Ciências Biológicas	40h
Departamento de Microbiologia e Parasitologia - Campus Natal/RN I	Imunologia	1	Graduação em Farmácia ou Biomedicina ou Ciências Biológicas e Mestrado	20h
Departamento de Pediatria - Campus Natal/RN	Neurologia Infantil	1	Graduação em Medicina e Residência Médica em Pediatria ou em Neurologia Infantil	20h
Departamento de Toco-Ginecologia – Campus Natal/RN	Ginecologia	1	Graduação em Medicina Especialização em ginecologia e obstetria	20h
Departamento de Fundamentos e Política da Educação - Campus Natal/RN	Língua Brasileira de Sinais	2	Graduação em Pedagogia ou Letras – Libras e Proeficiência LIBRAS-PROLIBRAS	40h
	Educação e Linguagem	1	Graduação em Pedagogia	40h
Departamento de Informática e Matemática Aplicada - Campus Natal/RN	Ciências da Computação/Algoritmo e Linguagem de Programação	4 2	Mestrado	40h
Departamento de Engenharia Civil – Campus Natal/RN	Materiais e Processos Construtivos	1	Graduação em Engenharia Civil	40h
	Construção Civil II / Legislação na Construção Civil	1	Graduação em Engenharia Civil	40h
Departamento de Nutrição – Campus Natal/RN	Alimentos	1	Graduação em Nutrição e Especialização	20h
	Gestão em Alimentação Coletiva	1	Graduação em Nutrição e Especialização	20h
Departamento de Estatística – Campus Natal/RN	Probabilidade e Estatística	1	Graduação em Estatística ou em Matemática	40h

Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi – Campus Santa Cruz/RN	Nutrição e Dietética	1	Graduação em Nutrição	40h
	Alimentos	1	Graduação em Nutrição e Especialização	20h
Departamento de Fonoaudiologia – Campus Natal/RN	Linguagem	1	Graduação em Fonoaudiologia e Especialização	40h
	Audiologia	1	Graduação em Fonoaudiologia e Especialização	20h
Departamento de Geografia – CERES/Caicó	Ensino de Geografia	1	Graduação em Geografia e Mestrado	40h
Departamento de Educação – CERES/Caicó	Fundamentos da Psicologia da Educação	1	Graduação em Pedagogia ou em Psicologia	40h
	LIBRAS - Língua Brasileira De Sinais	1	Licenciatura em Pedagogia ou Psicologia ou em Letras-LIBRAS/Língua Portuguesa ou Bacharelado em Fonoaudiologia e certificação de proficiência no uso e no ensino de LIBRAS	40h
	Didática, Arte e Ensino	1	Graduação em Pedagogia ou área das Linguagens Artísticas e Especialização	40h
Instituto Metrópole Digital – Campus Natal/RN	Sistemas de Informação	1	Graduação em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação	20h
Departamento de Letras – Campus Natal/RN	Linguística	1	Graduação em Letras ou em Linguística e Mestrado	20h
Escola Agrícola de Jundiá – Campus Macaíba/RN	Informática	1	Graduação em Informática	40h
Departamento de Economia – Campus Natal/RN	Economia Aplicada (Políticas Públicas)	1	Graduação em Economia e Mestrado	20h
Escola de Ciências e Tecnologia – Campus Natal/RN	Ciência e Tecnologia dos Materiais	1	Graduação em Engenharia de Materiais e Mestrado	40h
	Química	4	<del>Graduação em Química ou em Engenharia e Mestrado</del>	40h
	Metodologia Científica e Tecnológica	1	Graduação em Engenharia ou em cursos de Ciências Exatas	40h
	Mecânica dos Fluidos	1	Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Civil ou Engenharia Química	40h
	Expressão Gráfica	1	Graduação em Engenharia ou em Arquitetura ou em Ciência e Tecnologia	40h
Departamento de Turismo – Campus Natal/RN	Turismo: Organização Dinâmica	1	Graduação em Turismo e Mestrado	40h

	Gestão de Empreendimentos Turísticos	1	Graduação em Turismo e Mestrado	40h
Departamento de Letras – CERES/Currais Novos	Língua Portuguesa	1	Graduação em Letras	40h
	LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais	1	Graduação em Letras-LIBRAS ou Letras-LIBRAS/Língua Portuguesa como segunda língua ou Letras com Proficiência em LIBRAS-PROLIBRAS para o uso e ensino de LIBRAS ou Pedagogia com Proficiência em LIBRAS-PROLIBRAS para o uso e ensino de LIBRAS	40h
Departamento de Psicologia – Campus Natal/RN	Psicologia Social e Psicologia Geral	1	Graduação em Psicologia e Mestrado.	20h
	Psicologia Clínica e Psicologia Geral	1	Graduação em Psicologia e Mestrado.	20h
	Psicanálise/ Psicologia Geral	1	Graduação em Psicologia e Mestrado.	20h

2. O processo Seletivo também se destina à formação de Quadro de Reserva para vagas surgidas dentro do prazo de validade previsto neste Edital, nas seguintes áreas:

UNIDADE DE LOTAÇÃO	DISCIPLINA/ÁREA CONHECIMENTO	VAGAS	TITULAÇÃO / REQUISITOS	RT
Departamento de Ciências Administrativas - Campus Natal/RN	Administração da Produção	*	Graduação em Administração ou Engenharia de Produção e Mestrado.	40h
	Administração Financeira	*	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia e Mestrado.	20h
Departamento de Ciências Contábeis - Campus Natal/RN	Contabilidade Governamental	*	Graduação em Ciências Contábeis	20h
Departamento de Ciências Exatas e Aplicadas – CERES/Caicó	Arquitetura de Computadores	*	Graduação em Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou em Engenharia Elétrica ou Sistemas de Informação.	40h
Departamento de Ciências Sociais e Humanas – CERES/Caicó	Estatística	*	Graduação em Estatística	20h
Departamento de Demografia e Ciências Atuariais - Campus Natal/RN	Ciências Atuariais/ Estatística	*	Graduação em Matemática ou em Estatística ou em Ciências Atuariais ou em Economia ou em Administração	40h
Departamento de Artes – Campus Natal/RN	Projeto Produto	*	Graduação em Design ou Desenho Industrial	40h
	Programação Visual - Webdesign	*	Graduação em Design ou Desenho Industrial	40h

Departamento de Comunicação Social - Campus Natal/RN	Sistema de Comunicação, Planejamento e Pesquisa em Jornalismo	*	Graduação em Comunicação Social e Mestrado	40h
	Redação Publicitária, Produção Audiovisual em Publicidade e Propaganda, Fotografia Publicitária	*	Graduação em Comunicação Social ou Artes ou Design e Mestrado	40h
Departamento de Fisioterapia - Campus Natal/RN	Fisioterapia Neurológica	*	Graduação em Fisioterapia e Mestrado	20h
	Fisioterapia Ortopédica e Traumatológica	*	Graduação em Fisioterapia e Mestrado	40h
	Fisioterapia Reumatológica	*	Graduação em Fisioterapia e Mestrado	40h
Departamento de Cirurgia - Campus Natal/RN	Otorrinolaringologia	*	Graduação em Medicina e Residência Médica em Otorrinolaringologia	40h
	Oftalmologia	*	Graduação em Medicina e Especialização em Oftalmologia	40h
Departamento de Pediatria - Campus Natal/RN	Neurologia Infantil	*	Graduação em Medicina e Residência Médica em Pediatria	40h
Departamento de Engenharia Química - Campus Natal/RN	Tecnologia, Análise Sensorial, Química e Bioquímica de Alimentos	*	Graduação em Engenharia Química ou Engenharia de Alimentos	40h
	Projeto de Processos em Engenharia Química	*	Graduação em Engenharia Química	40h
	Operações Unitárias	*	Graduação em Engenharia Química	40h
Departamento de Fundamentos e Política da Educação - Campus Natal/RN	Organização e Política da Educação	*	Graduação em Pedagogia	40h
	Fundamentos Sócio-históricos, filosóficos e Antropológicos da Educação	*	Graduação em Pedagogia	40h
	Psicologia Educacional	*	Graduação em Pedagogia ou Psicologia	40h
	Educação Especial	*	Graduação em Pedagogia	40h
Departamento de Práticas Educacionais e Currículo – Campus Natal/RN	Didática e educação do jovem e do adulto	*	Graduação em Pedagogia e Mestrado	40h
	Didática e ensino de francês	*	Licenciatura em Português-Francês ou em Língua Francesa e Literaturas	40h
Departamento de Engenharia Civil – Campus Natal/RN	Desenho Arquitetônico	*	Graduação em Engenharia Civil ou em Arquitetura	20h
	Planejamento Urbano	*	Graduação em Engenharia Civil ou em Arquitetura	40h

	Geologia	*	Graduação em Engenharia Civil ou em Geologia	40h
	Obras de Terra/Mecânica dos Solos	*	Graduação em Engenharia Civil	20h
	Gestão de Resíduos Sólidos/Saneamento Ambiental	*	Graduação em Engenharia Civil ou em Engenharia Ambiental	40h
	Instalações Prediais	*	Graduação em Engenharia Civil	20h
	Meteorologia/Climatologia	*	Graduação em Meteorologia	40h
	Química Ambiental/Fenômenos de Transporte	*	Graduação em Engenharia Química	40h
Departamento de Engenharia Têxtil	Gestão e Produção Têxtil	*	Graduação em Engenharia Têxtil ou Engenharia de Produção, com Especialização ou Mestrado ou Doutorado	40h
	Confecção e Moda	*	Graduação em Engenharia Têxtil ou Tecnólogo Têxtil ou Tecnólogo em Vestuário ou Curso Superior em Design ou Desenho ou Moda ou Estilismo ou Educação Artística, com Especialização ou Mestrado ou Doutorado	40h
Departamento de Engenharia Biomédica – Campus Natal/RN	Engenharia Clínica	*	Graduação em Engenharia Biomédica ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Mecânica ou Física e Mestrado ou Doutorado.	20h
Departamento de Engenharia Elétrica – Campus Natal/RN	Circuitos Eletrônicos	*	Graduação em Engenharia Elétrica	40h
Departamento de Engenharia de Produção – Campus Natal/RN	Engenharia de Operações e Processo da Produção	*	Graduação em Engenharia de Produção	40h
	Engenharia Econômica	*	Graduação em Engenharia de Produção	40h
Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi – Campus Santa Cruz/RN	Inglês Instrumental	*	Graduação em Letras/Inglês	20h
	Atenção Integral à Saúde na Alta Complexidade	*	Graduação em Enfermagem	40h
	Morfologia e Fisiologia Humana	*	Graduação em Enfermagem, ou em Fisioterapia, ou em Nutrição, ou em Ciências Biológicas ou em Biomedicina e Especialização	40h
	Atenção Fisioterapêutica em Cardiologia, Pneumologia e Angiologia	*	Graduação em Fisioterapia	40h
	Atenção Fisioterapêutica em Aparelho Locomotor	*	Graduação em Fisioterapia e Especialização	20h

	Atenção Fisioterapêutica em Saúde Coletiva / Fisioterapia Geral	*	Graduação em Fisioterapia	40h
Departamento de Fonoaudiologia – Campus Natal/RN	Audiologia	*	Graduação em Fonoaudiologia e Especialização	40h
	Disfagia e Voz	*	Graduação em Fonoaudiologia e Especialização	20h
	Audiologia Educacional	*	Graduação em Fonoaudiologia e Especialização	40h
	Motricidade Orofacial	*	Graduação em Fonoaudiologia e Especialização	20h
Departamento de Toco-Ginecologia – Campus Natal/RN	Obstetrícia	*	Graduação em Medicina Especialização em Ginecologia e Obstetrícia	20h
Departamento de Geografia – Campus Natal/RN	Geografia Humana	*	Graduação em Geografia e Mestrado	20h
	Geografia Física	*	Graduação em Geografia e Mestrado	20h
Departamento de História – CERES/Caicó	História do Brasil	*	Graduação em História e Mestrado	40h
	Metodologia da Pesquisa Histórica	*	Graduação em História e Mestrado	40h
	Teoria e Metodologia da História	*	Graduação em História e Mestrado	40h
Instituto Metrôpole Digital – Campus Natal/RN	Matemática	*	Graduação em Matemática	40h
	Matemática	*	Graduação em Matemática	20h
Departamento de Economia – Campus Natal/RN	Introdução à Economia	*	Graduação em Economia e Mestrado	20h
	Economia Política (História Econômica)	*	Graduação em Economia e Mestrado	20h
Escola de Ciências e Tecnologia – Campus Natal/RN	<del>Modelagem Integrada</del>	*	<del>Graduação em Engenharia de Materiais e Mestrado</del>	40h
	<del>Mecânica dos Sólidos</del>	*	<del>Graduação em Engenharia ou Graduação em Cursos de Ciências Exatas</del>	40h
	Probabilidade e Estatística	*	<del>Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Civil ou Engenharia Química</del> Graduação em Engenharia ou em Ciências Exatas ou em Ciências da Informação	40h

	Eletricidade Aplicada	*	Graduação em Química ou em Engenharia e Mestrado Graduação em Engenharia Elétrica ou em Engenharia da Computação	40h
	Física	*	Graduação em Engenharia ou em Arquitetura ou em Ciência e Tecnologia	40h
	Metodologia de Ciências e Tecnologia	*	Graduação em Engenharia ou Graduação em Cursos de Ciências Exatas	40h
	Mecânica dos Fluidos	*	Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Civil ou Engenharia Química	40h
	Expressão Gráfica	*	Graduação em Engenharia ou em Arquitetura ou em Ciência e Tecnologia	40h
Departamento de Letras – Campus Natal/RN	Literaturas de Língua Portuguesa	*	Graduação em Letras/Língua Portuguesa e Mestrado	40h
Departamento de Ciência da Informação – Campus Natal/RN	Organização e tratamento da informação	*	Graduação em Biblioteconomia e Especialização	40h
Departamento de Direito Público – Campus Natal/RN	Sociologia Jurídica	*	Graduação em Direito e Especialização	40h
	Direito Administrativo	*	Graduação em Direito e Especialização	20h
	Direito Constitucional	*	Graduação em Direito e Especialização	20h
	Processo Civil II e Filosofia do Direito	*	Graduação em Direito e Especialização	20h
Departamento de Letras – CERES/Currais Novos	Literatura Portuguesa	*	Graduação em Letras	20h
Departamento de Morfologia – Campus Natal/RN	Patologia e Histologia	*	Graduação nas áreas da Saúde ou Ciências Biológicas e Mestrado	40h
Departamento de Odontologia – Campus Natal/RN	Dentística	*	Graduação em Odontologia e Especialização em Dentística	40h
	Clínica Infantil (Odontopediatria)	*	Graduação em Odontologia e Especialização em Odontopediatria e Mestrado	40h
	Cariologia	*	Graduação em Odontologia e Mestrado	40h
	Odontologia Preventiva	*	Graduação em Odontologia e Mestrado	40h
Departamento de Ciências Atmosféricas e Climáticas – Campus Natal/RN	Hidrologia e Climatologia	*	Graduação em Meteorologia, Geofísica ou Física	20h

3. O regime de trabalho será de 40 (quarenta) ou 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o estabelecido neste edital.

4. A remuneração será fixada com base no valor dos vencimentos da carreira do Magistério Superior, observados o regime de trabalho contratado e a titulação do aprovado, conforme a seguir:

Classe	Regime de Trabalho	Denominação	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Auxílio Alimentação	Total
A	40h	Auxiliar	Doutorado	R\$ 2.814,01	R\$ 2.329,40	R\$ 373,00	R\$ 5.516,41
			Mestrado	R\$ 2.814,01	R\$ 985,69	R\$ 373,00	R\$ 4.172,70
			Especialização	R\$ 2.814,01	R\$ 370,72	R\$ 373,00	R\$ 3.557,73
			Aperfeiçoamento	R\$ 2.814,01	R\$ 168,29	R\$ 373,00	R\$ 3.355,30
A	20h	Auxiliar	Doutorado	R\$ 2.018,77	R\$ 964,82	R\$ 186,50	R\$ 3.170,09
			Mestrado	R\$ 2.018,77	R\$ 480,01	R\$ 186,50	R\$ 2.685,28
			Especialização	R\$ 2.018,77	R\$ 155,08	R\$ 186,50	R\$ 2.360,35
			Aperfeiçoamento	R\$ 2.018,77	R\$ 86,16	R\$ 186,50	R\$ 2.291,43

4.1. O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, conforme tabela acima, sendo vedada qualquer alteração posterior ao da assinatura do contrato.

5. A contratação visa atender à área com carência de docente do quadro permanente, por motivo de afastamento para estudos de pós-graduação, licenças, exoneração ou aposentadoria e nos casos onde se verifica a vacância, bem como suprir demandas decorrentes da expansão das instituições federais de ensino, respeitados os limites e as condições fixados em ato conjunto dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação.

6. Na área ou disciplina que já existirem profissionais concursados ou classificados, aptos para serem contratados, tornar-se-á desnecessária a realização de um novo processo seletivo durante a validade deste certame, para o Departamento e/ou Unidade Acadêmica respectiva.

7. As inscrições serão realizadas no período de **11 de junho a 22 de junho de 2015**, e o processo seletivo realizar-se-á no período de **25 de junho a 03 de julho de 2015** ficando os inscritos obrigados ao pagamento de taxa no valor de R\$ 13,00 (treze reais), referente à taxa de inscrição, conforme os seguintes dados:

**BANCO DO BRASIL (Caixa Eletrônico ou Internet) - TRANSFERÊNCIA - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - PARA CONTA ÚNICA DO TESOUREIRO NACIONAL / Código Identificador 1 (UG/Gestão/Código de Receita)= informar a sequência 1531031523428883-7 / Código Identificador 2= informar o CPF/CNPJ do candidato. Caso o candidato estrangeiro não possua CPF, a transferência deverá ser feita com o CPF do seu procurador.**

7.1. O pagamento da inscrição deverá ocorrer, impreterivelmente, até o dia **22 de junho de 2015**, devendo ser efetuado no horário bancário.

7.2. A homologação das inscrições está prevista para ocorrer no período de **23 a 24 de junho**, sendo o resultado divulgado no quadro de avisos da unidade e na página eletrônica da PROGESP.

8. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, na Secretaria da Unidade Acadêmica de Lotação correspondente, de acordo com cada horário de funcionamento a ser confirmado com a mesma, de forma presencial ou através de procuração autenticada em cartório, não sendo permitido, em hipótese alguma, o recebimento de inscrições via postal ou enviadas por meio eletrônico.

8.1. Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso, mediante as seguintes condições:

a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007; e

c) solicitar o pedido de isenção à Coordenadoria de Concursos, preenchendo integralmente o Requerimento de Isenção, disponível no sítio [www.progesp.ufrn.br](http://www.progesp.ufrn.br) (Menu Concursos > Processos Seletivos Simplificados) e enviar para o e-mail [concursos@reitoria.ufrn.br](mailto:concursos@reitoria.ufrn.br), no período de **11/06/2015 a 17/06/2015**.

8.1.1 As informações prestadas, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

8.1.2. O número do NIS deverá estar cadastrado no nome do candidato, sendo indeferido o pedido de isenção realizado com o NIS de terceiros.

8.1.3. Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas;

c) Não solicitar a isenção no prazo estabelecido no item 8.1, alínea “c”;

e) comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado.

8.1.4 As solicitações deferidas e indeferidas serão divulgadas no sítio [www.progesp.ufrn.br](http://www.progesp.ufrn.br), no dia **18/06/2015**.

8.1.5 O candidato cuja solicitação for indeferida poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo ordinário especificado no item 7 e subitem 7.1 deste edital.

9. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Documentos de identificação, conforme especificado no item 9, alínea “h”, e CPF. No caso de candidatos estrangeiros, deverão apresentar o passaporte.
- b) Requerimento de Inscrição devidamente preenchido, disponível na página eletrônica da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFRN ([www.progesp.ufrn.br](http://www.progesp.ufrn.br) – Menu Concursos > Processos Seletivos Simplificados > Professor Substituto > 2015);
- c) Recibo de pagamento da taxa de inscrição;
- d) Diploma de Graduação e/ou Diploma de Pós-Graduação ou documento que comprove estar em fase de obtenção dos mesmos. No caso de candidatos estrangeiros, os documentos deverão ser devidamente traduzidos e revalidados;
- e) Curriculum Vitae ou Lattes, devidamente comprovado, com os originais para fins do estabelecido no item 9;
- f) Certidão de quitação eleitoral, a qual poderá ser emitida através do site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- g) Documento que ateste a quitação com as obrigações militares, no caso dos candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos, conforme especificado no item 9, alínea “i”;
- h) Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:
- I - carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho etc.);
  - II - passaporte;
  - III - certificado de Reservista;
  - IV – carteiras funcionais do Ministério Público;
  - V – carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;
  - VI – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - VII - Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto.
- i) Constituem prova de que o brasileiro está em dia com as suas obrigações militares os seguintes documentos:
- I - certificado de Alistamento Militar, nos limites da sua validade;
  - II - certificado de Reservista;
  - III - certificado de Dispensa de Incorporação;
  - IV - certificado de Isenção;
  - V - certidão de Situação Militar;
  - VI - carta Patente para oficial da ativa, da reserva e reformado das Forças Armadas ou de corporações VII - consideradas suas reservas;
  - VII - provisão de reforma, para as praças reformadas;
  - VIII - atestado de Situação Militar, quando necessário, para aqueles que estejam prestando o Serviço Militar, válido apenas durante o ano em que for expedido;
  - IX - atestado de desobrigação do Serviço Militar;
  - X – certificado de Prestação de Serviço Alternativo;
  - XI – Certificado de Dispensa do Serviço Alternativo.

10. As cópias dos documentos entregues deverão ser autenticadas no ato da inscrição, pelo responsável no recebimento da documentação;

## 11. DA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES EXAMINADORAS E DOS CALENDÁRIOS

11.1. A composição da Comissão de Seleção e o respectivo calendário serão divulgados nos quadros de avisos da Unidade de Lotação no período de **23 a 24 de junho de 2015**.

11.2. O candidato poderá impugnar os membros da comissão examinadora, no prazo de 2 (dois) dias corridos, contados após a divulgação da Comissão de Seleção nos quadros de avisos, nos casos previstos no art. 14 da Resolução nº 038/2013-CONSEPE.

11.2.1. A impugnação deverá ser apresentada através do e-mail [concursos@reitoria.ufrn.br](mailto:concursos@reitoria.ufrn.br) ou na sede da Coordenadoria de Concursos da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (BR 101, Campus Universitário, Prédio da Reitoria – Lagoa Nova – Natal/RN, CEP 59078-900), pessoalmente ou por procurador, no horário das **7h00min às 17h30min**, mediante requerimento fundamentado e assinado pelo candidato.

## 12. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

12.1. Caso a aplicação do percentual de que trata os itens 1 e 2 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º, do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90 e § 2º, do Art. 37, do Decreto nº 3.298/99.

12.2. Não se aplica a reserva de vagas a pessoas com deficiência no caso dos cargos que ofereçam menos de 05 (cinco) vagas.

12.3. Caso surjam novas vagas, esta Instituição, aplicando o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para portadores de deficiência, reservará a 5ª (quinta) vaga de cada Área de Conhecimento, por antecipação do direito de reserva ao portador de deficiência.

## 13. DAS AVALIAÇÕES

13.1. O processo seletivo constará de dois tipos de avaliações, realizadas na seguinte ordem: didática (caráter eliminatório) e títulos (caráter classificatório).

### 13.2. DA PROVA DIDÁTICA

- 13.2.1. A prova didática destina-se a avaliar os conhecimentos e habilidades didático-pedagógicos do candidato quanto ao planejamento e à adequação da abordagem metodológica da aula a ser ministrada perante a Comissão de Seleção - CS.
- 13.2.2. A prova didática, realizada em sessão pública, constará de aula expositiva sobre um tema a ser sorteado entre os 06 (seis) previamente definidos pela CS.
- 13.2.3. A ordem de apresentação da prova didática seguirá a mesma ordem cronológica de inscrição dos candidatos.
- 13.2.4. Observada a ordem de inscrição, os temas correspondentes a cada sessão de provas serão sorteados com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas em relação ao início da sessão, sendo facultada a presença do candidato.
- 13.2.5. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) minutos de apresentação, seguida de arguição.
- 13.2.6. O plano de aula é item obrigatório da prova didática, devendo o candidato entregar uma cópia a cada examinador, antes do início da prova, sob pena de eliminação do processo seletivo.
- 13.2.7. Todos os candidatos serão submetidos à arguição da CS.
- 13.2.8. Cada membro da CS terá até 03 (três) minutos para formular sua arguição, cabendo ao candidato até 05 (cinco) minutos para respondê-la, não sendo permitida a réplica.
- 13.2.9. A CS atribuirá à prova didática nota de 0,00 (ZERO) a 10,0 (DEZ), sendo desclassificado o candidato que obtiver média inferior a 7,00 (SETE).

### **13.3. DA PROVA DE TÍTULOS**

- 13.3.1. Após o encerramento da prova didática, a CS atribuirá pontos aos títulos e à produção intelectual, constantes no *Curriculum Vitae ou Lattes* de cada candidato, para o estabelecimento da nota final da prova de títulos.
- 13.3.2. A atribuição de pontos aos títulos e à produção intelectual será feita segundo os parâmetros do Anexo VI da Resolução nº 038/2013-CONSEPE.
- 13.3.3. CS atribuirá nota 10,0 (DEZ) à prova de títulos do candidato que obtiver o maior número de pontos, atribuindo aos demais candidatos notas diretamente proporcionais à da melhor prova.

### **14. DA NOTA FINAL CLASSIFICATÓRIA**

- 14.1. A CS atribuirá a cada candidato uma nota final classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = 0,9 \times PD + 0,1 \times PT$$

Em que PD é a nota da prova didática e PT é a nota da prova de títulos.

- 14.2. Em caso de empate, será adotado o critério de maior idade como desempate.

### **15. DOS PEDIDOS DE RECURSO**

- 15.1. Do resultado final do processo seletivo, publicado no Diário Oficial da União, caberá recurso ao respectivo Conselho de Centro (CONSEC), no caso de Departamento Acadêmico, ou ao CONSEPE, em se tratando de Unidade Acadêmica Especializada, Unidade de Ensino ou Colégio de Aplicação no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da referida publicação.

### **16. DOS REQUERIMENTOS**

- 16.1. Durante a realização das provas até a divulgação da ata conclusiva pela Comissão de Seleção, a qualquer momento, o candidato poderá se dirigir à Coordenadoria de Concursos, no horário de funcionamento (segunda a sexta-feira - das **7h00min às 17h30min**), por meio de requerimento devidamente fundamentado, para fins de esclarecimentos ou registros de fatos que apontem o descumprimento deste edital e da Resolução nº 038/2013-CONSEPE, de 19 de março de 2013, o qual será analisado pela Coordenadoria de Concursos, ouvida a Comissão de Seleção.

- 16.1.1. A Comissão de Seleção deverá se manifestar acerca do requerimento até a conclusão dos seus trabalhos, sendo a sua resposta remetida ao candidato.

- 16.2. O candidato também poderá, a partir do primeiro dia útil após a divulgação do resultado, requerer vistas às suas provas e fichas de avaliação, bem como solicitar a produção de cópias desse material diretamente na Secretaria do Departamento Acadêmico ou Unidade Acadêmica Especializada ao qual se vincula a vaga disponibilizada em edital.

- 16.2.1. A reprodução das cópias será disponibilizada no prazo de até 3 (três) dias úteis, devendo o candidato retirá-la no horário de funcionamento do Departamento Acadêmico ou Unidade Acadêmica Especializada, mediante a apresentação de documento de identificação com foto.

### **17. DA CONTRATAÇÃO**

- 17.1. Não deverá ser contratado o candidato que for servidor da Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c" do artigo 37 da Constituição Federal e com a comprovação formal de compatibilidade de horário.

- 17.2. Não poderá ser contratado o candidato integrante das carreiras de magistério das Instituições Federais de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745/93 (artigo 6º, § 1º, inciso I).

- 17.3. O candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação pela Coordenadoria de Provedores e Controle de Cargos – CPCC, para firmar o contrato com a instituição, salvo em se tratando de candidato único aprovado, onde o referido prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante apresentação de motivos devidamente justificados.

- 17.4. Para fins de contratação somente será aceito Diploma ou Certidão de Conclusão, acrescido de Ata/Histórico.

- 17.5. O candidato poderá desistir de sua contratação para o cargo em questão, devendo, para isso, assinar termo de desistência.

- 17.6. Não será aceito, em hipótese alguma, termo de desistência para final de fila.

- 17.7. A contratação será realizada por semestre letivo do calendário acadêmico, podendo ser renovada mediante assinatura de termo aditivo por período não superior a 24 (vinte e quatro) meses.

17.7.1. Na renovação do contrato, a critério da UFRN, poderá ocorrer a alteração (aumento ou redução) do regime de trabalho, comprovado o interesse institucional.

#### **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo regido por este Edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da administração pública federal, respeitados os interesses da UFRN e a ordem de classificação.

18.2. O processo Seletivo, de acordo com a Lei nº 8.745/93 (artigo 4º, inciso II), terá validade de 12 (meses), sem prorrogação.

18.3. As normas do Processo Seletivo para Professor Substituto/Temporário da UFRN estão disciplinadas na Resolução nº 038/2013-CONSEPE, disponível na página eletrônica da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas ([www.progesp.ufrn.br](http://www.progesp.ufrn.br));

18.4. As demais informações e o programa da seleção encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da respectiva Unidade de Lotação e na página eletrônica da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas ([www.progesp.ufrn.br](http://www.progesp.ufrn.br)).

Mirian Dantas dos Santos  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas